GOVERNO DO ESTADO POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

PORTARIA Nº 687/DPA-1, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Candidato apto na fase de apresentação de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2°, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8° combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5°, inciso I, e art. 6°, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007;

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital, sendo fase eliminatória, onde o candidato convocado deve apresentar todos os documentos solicitados, caso contrário, será considerado desistente e eliminado do concurso público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664/DPA-1, de 18 de junho de 2025, que convoca o candidato para apresentação de documentos em virtude de cumprimento da ação judicial nº 0064356-52.2025.8.04.1000, que restou favorável ao interessado;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação ocorre em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva, após a Publicação de Inclusão na PMAM no Diário Oficial do Estado, o candidato que possua vínculo em cargo público, não permitido em lei, deverá apresentar em até 30 dias seu documento de exoneração do cargo anterior, caso contrário, será considerado acúmulo de cargo, sendo automaticamente desligado do Curso de Formação e tornada sem efeito sua inclusão das fileiras da corporação, de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas no Edital;

RESOLVE:

1. DIVULGAR o nome do candidato abaixo relacionado, submetidos à apresentação dos documentos previstos nos itens 17.10 e 17.11, do respectivo edital de regência, e considerados APTOS:

ALUNO OFICIAL I PM - OFICIAL COMBATENTE:

ORD	NOME	CLASS
1	Mario Angelo Serra Cutrim *	255°

^{*} Candidato Sub Judice



2. INFORMAR aos candidatos que possuírem vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado. O não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3°, e 29, § 1°, ambos da Lei nº 3.498/2010.

(Assinado Digitalmente)

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA Comandante-Geral da PMAM